



TERMO DE REFERÊNCIA

01. DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que o(a) PREFEITURA DE GUARARAPES SP, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as demais legislações aplicáveis.

Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços e mão de obra no fornecimento de manta elastomérica em poliéster, classe B, tipo III, com acabamento PP, de acordo com a NBR 9952, do tipo alumínio na camada superior, com aplicação de primer a base de asfalto diluído em solvente, nos locais na Rua Maestro Pedro Sala, 920, Centro de Saúde e Praça Max Wirth, 14, Casa de Saúde Municipal - Guararapes /SP. A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a colocação e o material com espessura 4mm.

Item	Quant.	Descrição
01	830 m2	Manta Asfáltica Elastomérica Em Poliéster 4 Mm, Tipo III, Classe B, Acabamento PP (Nbr 9952)

2 – JUSTIFICATIVA:

A contratação faz-se necessária para atender a demanda municipal, considerando que a manta asfáltica é atualente o mecanismo com maior impermeabilização no mercado. A contratação futura servirá para sanar os problemas de infiltração nos prédios públicos, considerando que ela possui aplicação em lajes, telhados e até mesmo paredes, preservando de tal maneira o patrimônio público e evitará goteiras, mofos e infiltrações causadas pelas chuvas e a umidade dela decorrente. Portanto, fa-se necessária a contratação que inclua o produto e a mão de obra especializada para aplicação que será feita por meio de maçarico, tendo assim o produto maior adesão aos pontos que necessitam de impermeabilização.

04. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

O serviço deverá ser realizados de uma única vez por conta do fornecedor, na Rua Maestro Pedro Sala, 920, Centro de Saúde e Praça Max Wirth, 14, Casa de Saúde Municipal - Guararapes /SP.

05. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos serviços no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, após emissão da autorização de fornecimento.

06. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é do senhor Danilo Silva Rodrigues Diretor do Departamento de Serviços Municipais, lotado na Divisão do Almoxarifado.

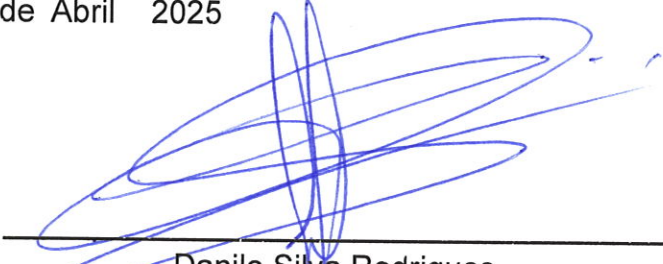
07. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após a entrega do serviço, emissão e aceitação da nota fiscal pela secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta-corrente em nome da empresa. O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora do serviço.

08. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa deverá entregar os serviços e instalações em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Termo de Referência da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, os serviços ou materiais instalados sob responsabilidade do fornecedor devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Guararapes/SP, 29 de Abril 2025



Danilo Silva Rodrigues
Diretor do Departamento de Serviços Municipais